



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2026

EMENTA: "Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardimópolis, a proceder a digitalização dos processos administrativos físicos, referentes as compras, licitações e contratos administrativos vigentes e dá outras providências."

Senhores Vereadores,

Apresentamos a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, converter em meio digital, em formato *pdf* ou equivalente e compatível com pesquisa, os processos administrativos físicos, referentes as compras, licitações e contratos administrativos, que ainda estão vigentes com o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, o Setor de Compras, Licitações e Contratos, adotará as providências administrativas necessárias para a digitalização e instrução dos autos.

Art. 2º Após a digitalização, os autos físicos serão arquivados em caixas próprias para fins de guarda e passando o andamento processual a tramitar exclusivamente no formato digital.

Art. 3º Todas as fases de tramitação dos processos de que trata o artigo 1º da presente norma, serão necessariamente no formato digital e excepcionalmente, por meio de Ato da Mesa Diretora, específico para caso concreto, poderá ser admitida a tramitação física temporária, para evitar prejuízo na prestação dos serviços públicos, em decorrência de anomalia ou deficiência no sistema virtual, que implique na paralização ou descontinuidade dos serviços por tempo justificável.

Parágrafo único. Cessando a anomalia ou deficiência de que trata o “caput” deste artigo, os atos praticados no formato físicos, serão convertidos em meio digital para todos os fins.

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 30/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 07:56
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta resolução poderá ser regulamentada por Ato da Mesa Diretora, quando se fizer necessária.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, data das assinaturas eletrônicas.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Eurípedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se faz necessário, para que seja procedida a digitalização dos processos administrativos físicos em vigor, referentes a compras, licitações e contratos administrativos, tendo em vista a mudança na legislação federal (Lei nº 14.133/2021) que determina o formato virtual das referidas matérias.

Atualmente a Casa Legislativa está equipada com tecnologia que permite a tramitação, divulgação e transparência de todas as matérias no formato virtual.

Assim, contamos com a compreensão de todos os Pares desta Casa, para a aprovação do presente projeto, em **regime de urgência e em sessão extraordinária**, haja vista a necessidade da prática de atos administrativos de que trata a matéria.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
Presidente

José Eurípedes Ferreira

José Eurípedes Ferreira – Chupeta
Vice-Presidente

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1º Secretário

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga – Bello Cerimonial
2º Secretário